

REQUERIMENTO Nº DE - CDR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre os papéis históricos desempenhados pelas Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste, e sobre a necessidade atual de revisão das missões institucionais dessas autarquias para ajustá-las aos imperativos contemporâneos do processo de desenvolvimento das respectivas regiões.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Superintendente da Sudam;
- o Senhor Superintendente da Sudene;
- o Senhor Presidente do Banco da Amazônia-BASA;
- o Senhor Presidente do Banco do Nordeste – BNB,;
- a Doutora Tânia Bacelar, Coordenadora do Grupo de Trabalho Interministerial do Ministério da Integração Nacional, encarregado de propor a recriação da SUDENE e SUDAM (2003-2004), Professora da Universidade Católica da Pernambuco (1969-1973);
- o Senhor Prof. Dr. Francisco de Assis Costa,, pesquisador NAEA/UFPA, e professor do programa de pós graduação em economia.

JUSTIFICAÇÃO

Sudam e Sudene tiveram trajetórias equivalentes. Surgiram na década de 60 com a responsabilidade de reduzir as grandes desigualdades sociais e

econômicas do Norte e Nordeste porém, ao longo dos anos várias foram as transformações que impactaram nos verdadeiros objetivos das duas instituições.

Em 2001, diante de um novo modelo de desenvolvimento, as duas autarquias sofrem o impacto das mudanças, com a criação do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e a redução dos incentivos fiscais as superintendências são extintas e recriadas em um novo modelo, com pouco ou quase nenhum protagonismo e ingerência. Sob novas denominações de ADA e ADENE, as duas agências, com suas especificidades, atuaram durante seis anos no planejamento regional, com poucos recursos para a manutenção da pequena estrutura da máquina administrativa e o orçamento limitado, engessando o desenvolvimentos de novos projetos.

Em 2007, em seu segundo mandato, o presidente Lula novamente recria as duas instituições, pela Lei Complementar N°124 e 125 e junto com essa iniciativa cria também o PNDR, Plano Nacional de Desenvolvimento Regional, para orientar os programas e as ações federais, voltadas para a redução das desigualdades nas regiões.

Nos quase sessenta anos de existência, lamentavelmente constatamos que a ideia dessas instituições contribuírem para a redução das desigualdades regionais não vingou e por motivos diversos pouco, ou quase nada, cumpriram a função de promover o desenvolvimento regional, assim como não promoveram a geração emprego e renda para as populações mais carentes nas áreas urbanas e rurais.

Nesse contexto, são necessárias novas abordagens para solucionar os velhos problemas das agências. Por isso, consideramos de fundamental importância a realização de um amplo debate, que contribua para a revisão dos desempenhos institucionais dessas autarquias e aponte novos ajustes que possibilitem o desenvolvimento das respectivas regiões.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre os papéis históricos desempenhados pelas Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste, e sobre a necessidade atual de revisão das missões institucionais dessas autarquias para ajustá-las aos...

Sala da Comissão, 23 de maio de 2023.

Senador Beto Faro
(PT - PA)